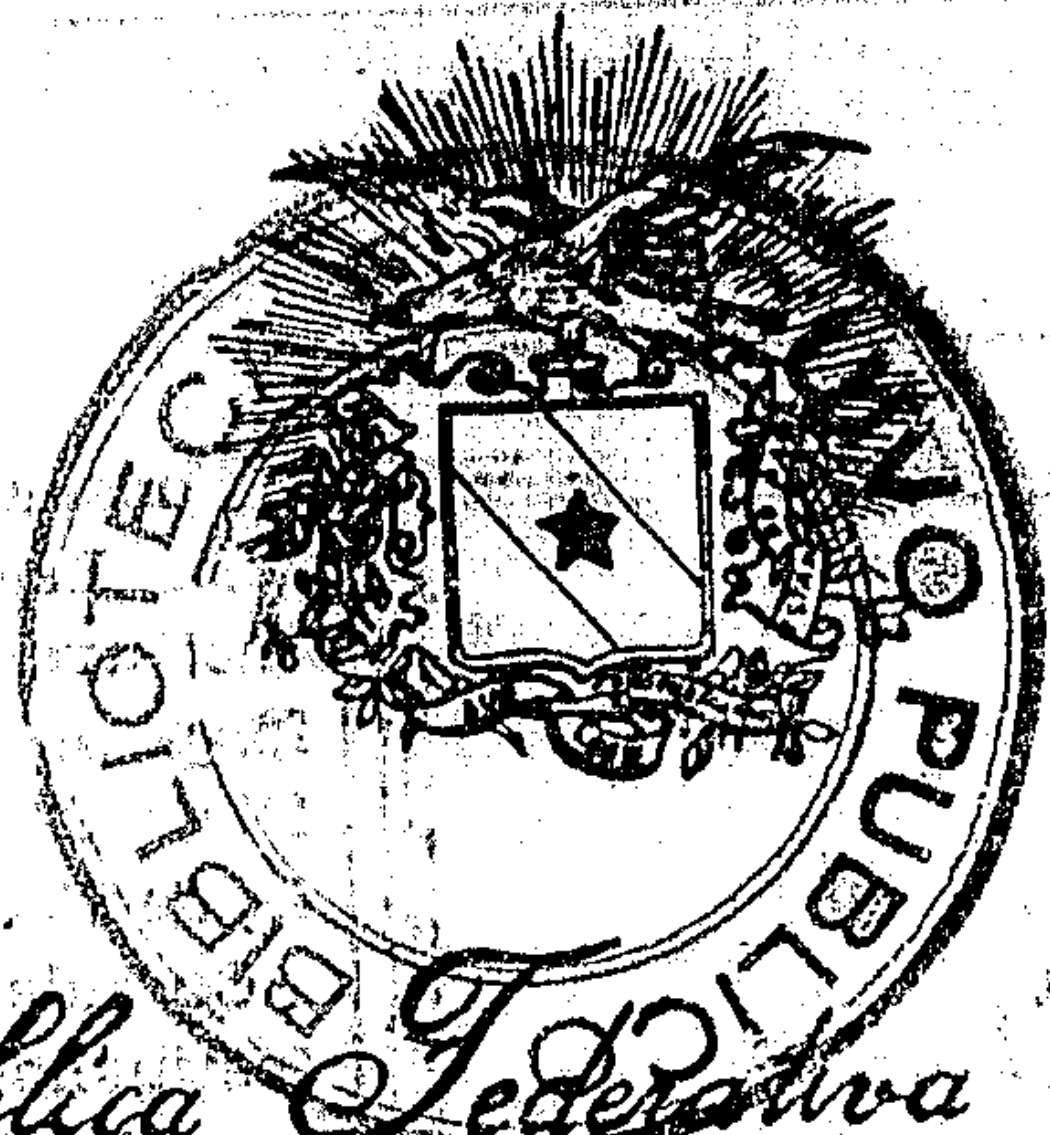




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.729

BELEM — SÁBADO, 21 DE FEVEREIRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS-LEIS Nºs. 163
e 169; DECRETO Nº 6943
e 6944

Do Governo do Estado

— <<>> —
TÉRMO ADITIVO AO
CONTRATO; AVISO

Do Departamento de Águas
e Esgotos

— <<>> —
ATA DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

Da Fundação dos Termi-
nais Rodoviários do Estado
do Pará (FTERPA)

— <<>> —
ATA DA ASSEMBLEIA GE-
RAL EXTRAORDINÁRIA
Do Supermercado Central
de Belém S/A (SUCENBE)

— <<>> —
EDITAL DE COMPRA DE
TERRAS E TÍTULO DE
OCUPAÇÃO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— <<>> —
RESOLUÇÕES Nºs. 445
e 449/70

Da Justiça do Trabalho

— <<>> —
EDITAIS

Da Auditoria da 8ª. Cir-

cunscrição Judiciária

Militar

Da Repartição Criminal

Do Cartório Eleitoral

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARAES PEREIRA DA SILVA

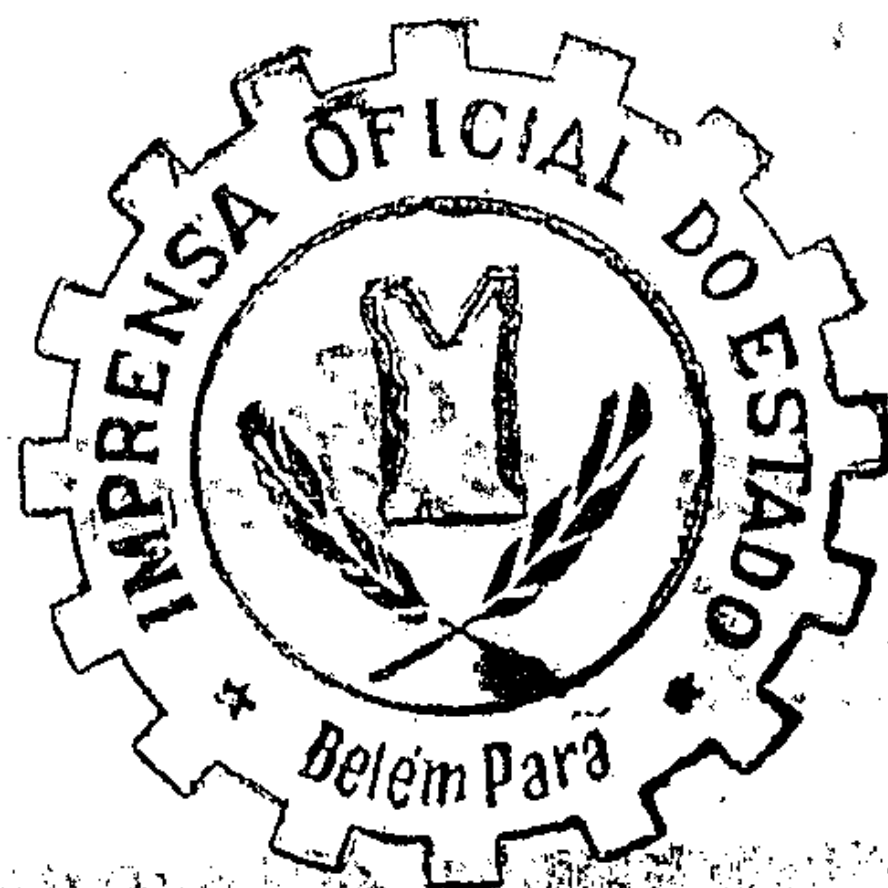
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TÔNIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas.
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários
	NCr\$
NA CAPITAL:	Número avulso . . . 0,35
	Número atrasado . . . 0,10
	ao ano, aumenta . . . 0,10
	PUBLICAÇÕES
	Página comum . . . 2,50
	cada centímetro . . . 2,50
	Página de Conta-
	bilidade - preço
	fixo 300,00
OUTROS ESTADOS	
E MUNICÍPIOS	
Anual 85,00	
Semestral 42,50	

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970.

Concede crédito especial do ICM aos estabelecimentos fabricantes-exportadores, equivalente ao IPI na saída de produtos industrializados destinados ao exterior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são con-

feridas pelo parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, considerando que, em virtude desse mesmo Ato Institucional, poderá durante o recesso da Assembleia Legislativa do Estado, legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas na Constituição do Estado;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado encontra-se em recesso por força do que dispõe o artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969; Considerando que o Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais atos posteriormente baixados continuam em vigor, consoante o disposto no artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando finalmente, a imperiosa necessidade de dar cumprimento ao Convênio firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 15 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º — Nas exportações, para o exterior, de produtos industrializados, fica concedido aos respectivos estabelecimentos fabricantes-exportadores, direito de crédito especial do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, observadas as seguintes normas:

I — o crédito a que se refere este artigo será de valor equivalente ao da aplicação da alíquota do Imposto sobre produtos industrializados (IPI), até o limite máximo de quinze por cento (15%), sobre o valor FOB, em moeda nacional, das exportações para o exterior;

II — nas exportações decorrentes da utilização do regime de "draw back", deduzir-se-á do valor previsto no item anterior o que corresponder ao valor dos componentes exportados.

Parágrafo único — O estímulo fiscal previsto neste artigo aplica-se também ao fabricante de produtos industrializados que tenham sua exportação efetivada por intermédio de empresa exportadora, de cooperativas, de consórcios de exportadores, de consórcios de fabricantes formados para fim de exportação ou de entidades semelhantes.

Art. 2º — O crédito a que alude o artigo anterior somente será concedido em relação aos produtos industrializados, cuja exportação para o exterior goze do incentivo do IPI, previsto no Decreto

Federal n. 64.833, de 17 de julho de 1969.

Art. 3º — Ficam excluídos do estímulo fiscal previsto no artigo 1º, os seguintes produtos:

- a) café torrado, moído ou descafeinado;
- b) cacau em massa ou em pães (pasta de cacau) mesmo desengordurado;
- c) manteiga de cacau;
- d) chicória torrada e outros sucedâneos torrados de café, e seus extratos;
- e) extrato ou essenciais de café;
- f) madeira em bruto, mesmo descascada ou simplesmente desbastada;
- g) madeira simplesmente esquadriada;
- h) madeira simplesmente serrada longitudinalmente, cortada em folhas ou desenrolada, de espessura superior a cinco (5) milímetros;
- i) açúcar de cana e melado comestível;
- j) óleos vegetais, exceto de amendoim, algodão e soja.

Parágrafo único — A concessão do estímulo fiscal ficará condicionada à prova de que a mercadoria foi efetivamente exportada para o exterior.

Art. 4º — O disposto no presente Decreto-lei não se aplica às remessas de mercadorias para as zonas francas do país.

Art. 5º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DS AILVA
NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado

21 de Governo

Gen. R. L. Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

da Fazenda

(G. — Reg. n. 1922)

DECRETO-LEI N. 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Autoriza a abertura do crédito especial de NCr\$ 280.000,00 em favor do Departamento de Processamento de Dados e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuição conferida pelo § 1º do art. 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, com base no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cruzeiros Novos)

destinado a atender a despesas decorrentes do ajuste firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados (DEPRO) autorizado pelo Decreto n. 6.816, de 31 de outubro de 1969.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado oriundos do excesso de arrecadação e a sua aplicação obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

3.2.2.2. — Empresas Estaduais
DEPRO
NCr\$ 280.000,00

Art. 2º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

da Fazenda

(G. — Reg. n. 1889)

DECRETO N. 6943, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de

suas atribuições legais e

Considerando o que prece-

tua o artigo 24, do Regimen-

to Interno do Conselho Regio-

nal de Desportos, combina-

do com o artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941,

RESOLVE:

Nomear os senhores Otávio Melo, José Otávio Dias Mesquita, Pedro Rosário Crispino e Stelio Menezes, como membros do Conselho Regional de Desportos e, como suplentes, Naldir Santiago e César Mattar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 2053)

DECRETO N. 6944, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Torna sem efeito o Decreto

n. 6.930, de 30 de janeiro de

1970.

O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, usando das

atribuições que lhe confere

o artigo 91, inciso IV, da

Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sem efeito o Decreto n. 6.930, de 30 de janeiro de 1970, que aprovou o

Convênio firmado pelos Se-

cretários de Fazenda dos Es-

tados e do Distrito Federal

no dia 15 de janeiro de 1970,

no Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara.

Art. 2º — O presente De-

creto entrará em vigor na da-

ta de sua publicação no Diá-

rio Oficial do Estado, revo-

gadas as disposições em con-

trário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 20 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

da Fazenda

(G. — Reg. n. 1889)

PORTARIA N. 1065, DE 18

DE FEVEREIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, usando de

suas atribuições e tendo em

vista o que consta do proces-

so n. 0649/70 — DSP,

RESOLVE:

Determinar que retorne à repartição onde é lotado Ma-

ria de Nazaré Martins, Pas-

coal, ocupante do cargo de Es-

criturário, Padrão E, do Qua-

dro Único, lotado no Centro

de Saúde n. 2 da Secretaria

de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 18 de feverei-

ro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2132)

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo

com o disposto no artigo 121

da Lei n. 3.653, de 27 de ja-

neiro de 1966 (Código Judi-

ciário do Estado), e na for-

ma do parágrafo único do ar-

tigo 4º do Ato Institucional

n. 11, de 14 de agosto de

1969, Raimundo Lacerda Ne-

to, para exercer, pelo prazo

de três (3) anos, as funções

de 1º Suplente de Pretor em

Conceição do Araguaia, sede

da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 18 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel

de Borborema

Resp. p. Exp. da Secretaris

de Estado do Interior e

Justiça

(G. — Reg. n. 1890)

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE

DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acor-

do com o artigo 159, item III,

da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, alterado pelo ar-

tigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257,

de 10.2.1956 e mais os arti-

gos 161, item II, 138 inciso V,

143, 145 e 227 da mesma Lei

n. 749, Narzila da Silva Pe-

reira, no cargo de Professor

de 1ª. entrância, Nível 1, do

Quadro Único, lotado no De-

partamento de Educação Pri-

mária (Escola do Lugar Cara-

mujal — Município de Ponta

de Pedras), percebendo nes-

sa situação os proventos

anuais de NCr\$ 1.240,80.

(Hum. Mil Duzentos e Qua-

renta Cruzeiros Novos e Oi-

tenta Centavos), assim dis-

criminados:

Vencimento integral 1.128,00

10% de Adicional... 112,80

NCr\$ 1.240,80

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 26 de dezembro

de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado

de Educação

Registrada no Tribunal de

Contas pelo Acórdão n. 7441

de 3 de fevereiro de 1970.

(G. — Reg. n. 1995)

DECRETO DE 5 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar

o oficial de acordo

com o artigo 75, item II,

da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, Luis Edmundo

Maia Guimarães, do cargo de

Inspeção do Ensino Primário,

Nível 3, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento de E-

ducação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de fevereiro

de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado

em exercício

de Barros Pereira

Dr. Acy de Jesus Neves

Secretário de Estado

de Educação

(G. — Reg. n. 1969)

DECRETO DE 5 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido,

de acordo com o artigo 75,

item I, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, Angeli-

na Maues da Serra Freire, do

cargo de Professor de 3ª. en-

trância, Nível 4, do Qua-

dro Único, lotado no Depar-

tamento de Educação Pri-

mária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1925)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Francisca dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola N. S. do Perpetuo Socorro), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de dezembro do ano próximo passado a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1955)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcelinda Costa Martins, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. São Benedito — Muana), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.3.58 a 17.3.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1941)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Antônio Lopes da Costa — Maiuata), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.4.51 a 30.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1942)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Damaris Morais de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 17 de janeiro a 16 de abril do corrente ano (G. E. Joaquim Viana).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1938)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celeste Rabelo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1936)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlota da Paixão Cruz, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de novembro a 16 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1937)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Pantoja Filiberto, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Limoeiro do Ajuru), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de janeiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1946)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira dos Santos Eiras, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 23 de janeiro a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1947)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Eunicé Andrade da Rocha, no cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1948)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Terezinha da Conceição Givoni, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Senador Lamela Bittencourt), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de janeiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1952)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ilma José Machado, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de janeiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1956)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracilda de Sá Ávila, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. C. Doutor Felisberto Camargo), 60 dias de licença repouso a contar de 9 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1957)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Soares Rosa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 1 de setembro a 30 de outubro do ano passado. (G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos — Capanema).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1962)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Silva Santos, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Isabel), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1971)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurina Pereira Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de novembro do ano próximo passado a 2 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1972)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1970)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Francisca Oliveira Pinho, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (colocada a disposição da FEPEP), 90 dias de licença repouso a contar de 11 de janeiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1931)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Analina Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Mancio — Bragança), 90 dias de licença especial correspondente ao decênio de 11.8.59 a 11.8.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1932)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ambrosina Pereira Matos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Donatila Santana Lopes), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de janeiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1933)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benévinda dos Santos Figueiredo, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Bonifácio), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Corrêa Martires, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de fevereiro a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1966)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana D'Arc Guimarães de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Física do Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de janeiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1961)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irazalva Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. Leopoldina Guerreiro — Afua) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.4.58 a 2.4.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1953)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Dias Alves, Diarista, com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Maria Alice Geolias de Moura Carvalho — Quatipuru), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1951)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Corrêa Nery, diarista da Secretaria de Estado de Educação, (G. E. Dr.

Freitas), 90 dias de licença de 24 de dezembro de 1953, repousou a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1939)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1949 de Dalvarina de Ataíde Borges, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 3 de novembro do ano passado a 2 de março do corrente ano (G. E. Almirante Tamandaré).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1940)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

Elina Melo Sidônio, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, (Escola Isolada "Antonio Azevedo" — Município de Muana) 90 dias de licença repouso a contar de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1943)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aline Lúcia Soares dos Santos, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cultura, da Secretaria de Estado de Educação, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 17 de dezembro do ano passado a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1927)

Ministério dos Transportes DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 13
O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218 da Lei n. 1.711/52, combinado com o inciso XLIII do artigo 154, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 20. D.R.F. — 077/69, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 01.02.70, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n. 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Bélem, 13 de fevereiro de 1970
a) Engº Pedro Smith do Amaral
Chefe do 20. D.R.F.
(Ext. — Reg. n. 462 — Dia 21.2.70)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para aplicação da dotação de NCr\$ 158.091,00 (cento e cinquenta e oito mil e noventa e um cruzeiros novos) consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1969, e destinada à recuperação e melhoramento de Portos.

	NCr\$
Parcela destinada à recuperação do atracadouro da cidade de Óbidos	50.000,00
Parcela destinada à aquisição de um guindaste sobre rodas para o porto da cidade de Macapá-AP.	50.000,00
Parcela destinada à aquisição de uma empilhadeira para o porto da cidade de Santarém-Pa.	45.000,00
Eventuais	13.091,00
S O M A	158.091,00

(Ext. — Reg. n. 463 — Dia 21.2.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

PORTARIA N. 124/70
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do memorando n. 003/70—ZUEP, resolve:

R E S O L V E:
Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei 1711 de 28.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro de Pessoal da Universidade Fede-

ral do Pará, lotados e com exercício nesta Reitoria, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de doze (12) a vinte e um (21) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Administração Universitária.

Lucival dos Reis — Aux. Portaria.

Jacób Serruya — Servente.

José Queiroz Saldanha — Servente.

Jorge Torino Rissino — Servente.

Pedro Paulo Moraes dos Santos — Servente.

Alberto Figueiredo — Servente.

Amaro Bentes Sacramento — Servente.

José Candido da Silva — Servente.

Moacir de Souza Lima — Servente.

José Octávio de Melo Corrêa — Servente.

Dilson Batista da Rocha — Servente.

Dinar Marçal Gomes — Servente.

Raimundo Gomes de Oliveira — Servente.

Raimundo Carlos Braz do Amaral — Servente.

Helena Maria Izabel Lopes — Servente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 06 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 125/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 09633/69, oriundo da Biblioteca Central,

R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, § 10. da Lei 1711 de 28.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício na Biblioteca Central, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de doze (12) a vinte e hum (21) do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Biblioteca Central.

Mário Jorge Trindade — Servente.

Henrique Neves Nascimento — Servente.

José Maria Nogueira de Brito — Servente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 06 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 126/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do memorando n. 26—ST,

R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, § 10. da Lei 1711, de 28.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício nesta Reitoria, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de doze (12) a vinte e hum (21) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Administração Universitária.

Waldomiro de Souza Pereira — Motorista.

Antônio da Silva Araújo — Motorista.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 06 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

PORTARIA N. 127/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar Eduardo José Luiz Barros Mouzinho, Motorista Contratado, lotado nesta Reitoria, para exercer a função de Ajudante "A", de que trata a tabela analítica publicada no "Diário Oficial da União" de 1 de dezembro de 1969, percebendo a quantia de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), no mês de fevereiro do corrente ano, a título de gratificação de representação de Gabinete.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 06 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 139/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do memorando n. 30—ST,

R E S O L V E:

Atribuir uma (1) diária de alimentação no valor de quinze cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 15,60) a Evandro Nunes Maiolino, Motorista Contratado, lotado nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Salinópolis, no dia seis (6) do corrente, a serviço do Magnífico Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 143/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do memorando n. 31—ST,

R E S O L V E:

Atribuir uma (1) diária de alimentação no valor de quinze cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 15,60) a Manoel Teixeira Therezo, Motorista Contratado, lotado nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Salinópolis, no dia seis (6) do corrente, a serviço do Magnífico Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 144/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do memorando n. 32—ST,

R E S O L V E:

Atribuir quatro (4) diárias de alimentação no valor de quinze cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 15,60) cada uma, e quatro (4) diárias de pousada no valor de quinze cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 15,60) cada uma, a Manoel Teixeira Therezo, Motorista Contratado, lotado nesta Reitoria, para realizar viagem ao Município de Salinópolis, no dia sete (7) do corrente, a serviço

do Magnífico Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 145/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar João Arroyo, Professor Assistente Contratado, para exercer a função de Assessor, do que trata a tabela analítica publicada no "Diário Oficial da União" de primeiro (10.) de dezembro de 1969, percebendo mensalmente a quantia de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a título de gratificação de representação de Gabinete, a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 153/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 01022/70, oriundo da Escola de Serviço Social,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria n. 457/69, que concedeu licença, nos termos do artigo 110, da Lei n. 1711 de 28 de outubro de 1952, a Maria Virginia Guedes Gomes da Silva, Professora Adjunta, nível 22, lotada na Escola de Serviço Social desta Universidade, no período de 16 de junho de 1969 a 16 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 156/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a partir de quatro (4) de fevereiro do corrente mês, a portaria n. 85/70,

que colocou à disposição do Governo do Estado do Pará, o Professor Titular José Rodrigues da Silveira Netto, da Faculdade de Medicina e agregado ao símbolo 1-C, correspondente ao cargo de Reitor desta Universidade, no período de primeiro (1o.) de janeiro a primeiro (1o.) de março de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

PORTARIA N. 157/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a solicitação contida no Aviso n. 3131, de 8 de fevereiro do corrente ano do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, a partir de quatro (4) de fevereiro até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, o Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, Professor Titular desta Universidade e Agregado ao símbolo 1-C, correspon-

dente ao cargo de Reitor, com seus vencimentos integrais e demais vantagens a que tem direito, em virtude de ter sido designado para cursar a Escola Superior de Guerra (Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 1970).

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

A T O N. 01/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

Nomear, Lerisia Septimio de Carvalho, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6C, de Diretora da Divisão do Pessoal, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto n. 64.187, de 11 de março de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 441—Dia—21.2.70)

quadro social e para votar, mais de 6 meses.

Belém, 17 de fevereiro de 1970.

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. Reg. n. 453 — Dia 21—2—970)

Cópia Autêntica da Ata da Continuação da Assembléia Geral Extraordinária da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970), na sua sede social, situada na povoação "Quatro Bocas", no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, teve lugar o prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, cujo início ocorreu no dia quinze (15) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), convocada na forma legal, estando presente o seu Presidente, senhor Tanio Oshikiri, que também presidiu dita Assembléia, auxiliado pelo Diretor Secretário senhor Takeshi Taketa, tendo sido convidados a participar da mesa os seguintes Diretores: Noboru Abe, Hajime Yamada, Tooru Iketa, Torao Takeda, Goichi Hosokawa, Michiyoshi Ishikawa, Takashi Okabe e Teruo Sawada. Instalada a mesa, foi declarado aberto o prosseguimento da sessão, tendo com parecido mais de dois terços dos associados, o que foi comprovado pelas assinaturas dos mesmos no Livro de Presença, o senhor Presidente determinou que o Secretário lêsse o Edital de Convocação, o que foi feito, tendo o Edital o seguinte teor: "Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Assembléia Geral Extraordinária Continuação — Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais, convoca, por este Edital, os senhores associados para prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 1969, que ficou aberta a fim de que fôsse apurada a

subscrição de cada um dos Cooperados e o valor definitivo do aumento do capital social, prosseguimento este que se dará no dia 8 de fevereiro de 1970, na sede social da Cooperativa, no lugar "Quatro Bocas", no Município de Tomé-Açu, às 10 horas do dia, em 1a., 2a. e 3a. convocações, respectivamente, na forma prevista do artigo 19. (a) Tanio Oshikiri — Presidente". — A seguir o senhor Presidente mandou que o senhor Secretário lêsse a ata da primeira parte da Assembléia, a fim de rememorar os assuntos nela tratados, o que foi feito, e, com a palavra o senhor Presidente salientou que o objetivo da reunião era o aumento do capital social, a fim de consecução de operação bancária e fixação das cotas partes que caberiam a cada associado subcrever. Fez ver que, em decorrência de estudos técnicos, foi constatado que a Cooperativa precisa de aumentar o capital social de mais NCr\$ 2.965.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos), a fim de poder resolver em definitivo a situação financeira e desenvolver plenamente os negócios da Cooperativa. Então, propôs que dito aumento de capital seria integralizado em duas partes, a saber: a fim de ser feita operação de crédito com o Banco da Amazônia S. A., no setor de Crédito Agrícola, seriam integralizados, inicialmente, e de uma só vez, precisamente o valor da transação a fazer com o mesmo Banco, .. NCr\$ 1.775.980,00 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta cruzeiros novos) do aumento previsto do capital. E o restante, ou seja, exatamente o valor de NCr\$ 1.189.020,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil e vinte cruzeiros novos) seriam integralizados em mil novecentos e setenta e um .. (1971). Para a integralização da primeira parte do aumento, NCr\$ 1.775.980,00, cada Cooperado emitiria, a favor da Cooperativa, uma cédula rural pignoratícia equivalente a três por cento (3%) do valor da previsão de suas safras de pimenta do reino referentes aos anos de 1970, 1971, 1972, 1973

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ Assembléia Geral de Eleição —Convocação—

Para os efeitos do art. 64 e nos termos dos arts. 65 e 66 dos Estatutos, convoco os srs. associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral, que terá lugar no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, Palácio do Comércio, à Avenida Presidente Vargas, para deliberar, por escrutínio secreto, para o biênio 1970/1972:

- A Mesa de Assembléia Geral;
- Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- 10 membros para compor o Conselho Superior e Arbitrar;
- 18 Diretores para compor a Diretoria, e

e) — 15 Suplentes de Diretores.

O recebimento de votos será iniciado às 14,30 horas e às 18,00 horas o Presidente fará encerrar a lista dos votantes somente admitindo a votar, de então em diante, os sócios que ainda estiverem no recinto e cujas assinaturas constem do livro ou lista de votantes.

As chapas poderão ser impressas, datilografadas ou mimeografadas em papel branco sem nomes riscados ou substituídos, não as computando os que contrariarem este preceito, nem as colocadas em maior número em um só envelope, salvo se idênticas, contando-se entre tanto, um só voto.

Para ser votado é preciso que o associado conte mais de 12 meses de inscrito no

e 1974, resgatável em igual número de parcelas, cinco, nos anos de 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975, cédulas rurais essas que se destinariam ao pagamento das cotas partes subscritas pelos Cooperados. Para garantia desse pagamento, os Cooperados dariam em penhor agrícola três por cento (3%) das safras supra-mencionadas. O restante do aumento do capital seria integralizado do seguinte modo: cada Cooperado subscreveria quantia equivalente a dois por cento (2%) da sua produção de pimenta do reino referente às safras supra-referidas e emitiria uma cédula rural pignoratícia para pagamento em quatro parcelas anuais, a partir do ano de 1972, representando o primeiro pagamento 10% (dez por cento) do total da cédula, o segundo pagamento, que ocorreria em 1973, representaria 20% (vinte por cento) do valor total da cédula, o terceiro pagamento, em 1974, equivalente a 30% (trinta por cento) do montante da cédula, e o quarto pagamento, que ocorreria em 1975, representando 40% (quarenta por cento) do mesmo valor total do título. Para garantia, cada Cooperado daria em penhor agrícola parte de sua produção de pimenta do reino, relativa aos anos compreendidos no prazo de pagamento da cédula, 1972, 1973, 1974 e 1975, sendo 1% (um por cento) referente ao primeiro ano, dois por cento (2%) ao segundo, três por cento (3%) ao terceiro e quatro por cento (4%) ao último ano. Colocado o assunto em discussão, manifestaram-se vários Cooperados presentes, todos a favor da proposta do senhor Presidente. Em seguida a proposição foi colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ocasião, o senhor Presidente mandou o senhor Secretário colher as subscrições dos Cooperados, nas folhas de subscrições, o que foi feito, tendo sido subscrito totalmente o dito aumento de capital. Finalmente, o senhor Presidente pediu à Assembléia que designasse uma comissão de dez (10) associados para assinar a ata, tendo sido designados: Takato Mannei, Katsutoshi Nishi, Haruo Onuma, Kumao Hayashi, Fu-

mio Hino, Koshiro Ikeda, Seike Takano, Tatsuaki Ishikawa, Toraji Kazuo e Itsuro Matsunaga, e deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a usasse e nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a presente Assembléia Geral, mandando que eu, Takeshi Taketa, Secretário, lavrasse a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Diretores presentes e pela Comissão designada pela Assembléia. Tomé-Açu, 8 de fevereiro de 1970. (aa) Tanio Oshikiri, Presidente, Noboru Abe, Takashi Okabe, Hajime Yamada, Tooru, Ikeda, Torao Takada, Goichi Hosokawa, Michiyo-shi Ishikawa e Teruo Sawada, Diretores presentes, e os membros da Comissão, Takato Mannei, Katsutoshi Nishi, Haruo Onuma, Kumao Hayashi, Fumio Hino, Koshiro Ikeda, Seike Takano, Tatsuaki Ishikawa, Toraji Kazuo e Itsuro Matsunaga.

Confere com o original.

a) Takeshi Taketa
Secretário

a) Tanio Oshikiri
Presidente

Firmas reconhecidas no Cartório Kós Miranda.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzéis novos)

Belém, 19.02.1970.

a) Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2.008/2010, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 445/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Pará em Belém, 19 de fevereiro de 1970. O DIRETOR — Oscar Faciola (Ext. — Reg. n. 458 — Dia 21.2.70)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A "JONASA" Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Ficam convidados os acionistas de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. "JONASA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 25 de fevereiro de 1970, às dez (10) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social
 - Reforma de Estatutos
 - O que ocorrer.
- Belém, 19 de fevereiro de 1970
- a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 478 — Dias 21.24 e 25.2.70)

COMÉRCIO DE CARNES AMAZÔNIA S/A (COCAMSA) (em Organização) Assembléia Geral de Constituição

Os senhores subscritores do Capital da sociedade anônima Comércio de Carnes Amazônia S/A (COCAMSA), em organização, ficam por este meio convidados para participarem da Assembléia Geral de Constituição da aludida sociedade, que deverá realizar-se no próximo dia 26 de fevereiro de 1970, às 15 horas, à Praça Amazonas, 937, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Constituição da sociedade e aprovação dos Estatutos sociais; b) Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; c) fixação dos honorários da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer.

Belém-Pará, 19 de fevereiro de 1970.

R. S. Barreiros

Gemaque & Cia. Ltda.

Fundadores

(Ext. — Reg. n. 464 — Dias 21, 24 e 26.2.70)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se a sua dispo-

sição, em nossa sede social, à Rua Quinze de Novembro, n. 228 — Conjuntos 1505 e 1507, todos os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 17 de fevereiro de 1970.

a) Alberto Bendahan

Diretor

(Ext. — Reg. n. 422 — Dias: 19, 20 e 21/2/1970).

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99 A, B, C e D da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Marabá, 11 de fevereiro de 1970.

(a) Manoel Brito de Almeida
Diretor

(Ext. Reg. n. 439 — Dias: 20, 21 e 24.2.1970)

COMPANHIA DE ÓLEOS COMESTÍVEIS DA AMAZONIA

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e oito (28) de fevereiro de 1970 às dezessete horas em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 (antigo 145) apartamento, 504 — sala B, para apreciação e resolução dos seguintes itens:

- 1º Deliberar sobre as contas dos últimos exercícios;
 - 2º Deliberar sobre reforma dos Estatutos;
 - 3º Eleger novos corpos administrativos.
- Belém, 18 de fevereiro de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 442 — Dias — 20, 21 e 24.2.1970)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos dos estatutos que norteiam as atividades da Companhia de Telefones do Município de Belém, vimos submeter à vossa esclarecida apreciação o balanço desta empresa referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1969 e relatório das nossas atividades no decorrer do ano findo.

É-nos sumamente grato registrar, logo de início, que o acontecimento mais notável da nossa gestão foi, sem dúvida, a celebração do contrato de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no montante de NCr\$ 27.000.000,00 (Vinte e Sete Milhões de Cruzeiros Novos), assinado no Rio de Janeiro a 9 de julho do ano passado. As duas primeiras parcelas, no total de NCr\$ 14.200.000,00, já foram recebidas e graças a isso se nos tornou possível dar um novo impulso aos serviços de implantação do Novo Sistema de Telefones de Belém, que vimos mantendo em ritmo acelerado, no sentido de inaugurarmos os primeiros 10.000 terminais no mais curto espaço de tempo.

Encontra-se já praticamente concluído o sistema subterrâneo de canalização, onde foram utilizados 34.000 dutos de 4 furos e 12.000 de 2 furos, num total de 46.000, inteiramente produzidos em nossas oficinas, do que resultou uma apreciável economia para nossa empresa. O mesmo aconteceu em relação aos trabalhos de abertura de valas e assentamento dos dutos, que foram feitos sob a administração direta da Companhia, por um custo muito abaixo do que teríamos de pagar a empresas especializadas do sul do País.

Por meio de concorrência pública foram adquiridos, em meados do ano passado, os fios, cabos e cordoalhas necessários à nova rede, atingindo seu valor a cifra de NCr\$ 6.013.553,00. Concomitantemente, e com vistas a ampliar o nosso quadro técnico e preparar mão de obra especializada, esta Diretoria contratou, no sul do País, uma equipe altamente capacitada, para o treinamento e orientação de pessoal destinado a trabalhar na nova rede telefônica. Para esse efeito foi instituído um curso de cabelistas, ministrado pela referida equipe, do qual saíram quarenta elementos habilitados, que já serão aproveitados nos serviços de instalação da rede nova.

Também não descuidamos a preparação de técnicos para o novo equipamento, enviando ao Sul quatro dos nossos engenheiros que se especializaram na matéria, e, no seu regresso, ministraram um curso, frequentado por engenheiros e estagiários do nosso quadro técnico, além de universitários de engenharia e elemento de outras entidades interessadas no assunto.

No decorrer do exercício, completamos a aquisição das áreas necessárias à construção do edifício-sede e da estação São Brás e iniciamos negociações para compra de terrenos destinados à estação de Icoaraci.

As obras do edifício-sede, que abrigará também as estações Centro 1 e Centro 2, foram iniciadas no segundo semestre e prosseguem em ritmo acelerado durante as 24 horas do dia, sob a responsabilidade técnica do nosso Diretor Presidente, de forma a poder ser concluída em tempo hábil a primeira fase destinada às instalações do equipamento telefônico, do qual já temos armazenada uma boa parte.

As estruturas metálicas destinadas a esta parte do edifício-sede foram contratadas com a Companhia Siderúrgica Nacional, pela importância de NCr\$ 222.300,00, e os prazos de entrega estabelecidos de forma que as obras estejam em condições de receber por ocasião de sua chegada.

Todas as obras-a que nos vimos referindo estão sendo executadas em conformidade com o nosso projeto técnico, econômico e financeiro, devidamente aprovado pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

O referido projeto foi elaborado, levando já em linha de conta o plano nacional de telecomunicações, de forma a permitir oportunamente, a interligação do nosso serviço com a Embratel, pelo sistema DDD (discagem direta, a distância, isto é, sem intermediação de telefonistas) para as capitais brasileiras e, futuramente, para outros pontos do território nacional e para o exterior.

No âmbito estadual é com verdadeira satisfação que registramos a entrada em funcionamento da nossa co-irmã, Cotelpa, Companhia de Telecomunicações do Pará, que, através de tráfego mútuo, permite aos nossos usuários comunicações regulares com as diversas localidades do interior do Estado, onde aquela Companhia implantou os seus serviços.

Dado o desenvolvimento que a nossa Companhia tem experimentado, em face dos investimentos que vêm sendo feitos para a implantação do novo serviço telefônico da cidade, esta Diretoria houve por bem propor à Assembléia Geral um aumento de capital compatível com as atuais necessidades, proposta que foi aprovada por unanimidade em reunião de 31.5.69, fixando-se o Capital Autorizado em NCr\$ 70.000.000,00, cuja integralização a Diretoria promoverá na medida das possibilidades e dos recursos disponíveis.

Para esse efeito contamos já com a apreciável importância de NCr\$ 12.083.000,00, proveniente de auto-financiamento de promitentes usuários de novos telefones.

Em Novembro do ano findo, por determinação do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), que reconheceu a impossibilidade de sobrevivermos mediante a cobrança das tarifas que tínhamos em vigor, estas foram reajustadas dentro da nova sistemática posta em prática pelo Governo Federal.

A fim de beneficiarmos desde já a população, compensando, em parte, a insuficiência de telefones, programamos para os próximos meses de 1970 a instalação dos primeiros telefones públicos, que funcionarão ligados provisoriamente ao nosso sistema atual.

Após o relato dos fatos que mais caracterizaram o exercício findo, resta-nos deixar aqui consignado o nosso sincero reconhecimento às Autoridades de um modo geral, e, em especial, ao Ministro Jarbas Passarinho, que, com a sua extrema boa vontade, patriotismo e indiscutível prestígio muito contribuiu para facilitar a nossa missão junto às entidades governamentais.

Ao bom povo paraense, que tão compreensivamente vem acompanhando a nossa ação, estimulando os nossos esforços e o nosso trabalho com a sua confiança, traduzida no apreciável número de subscrições de novos telefones, também é devido o nosso comovido agradecimento.

Não queremos esquecer de apresentar igualmente os nossos melhores agradecimentos ao nosso corpo de servidores e, em especial, àqueles-seja qual for o setor em que operem-sobre cujos ombros recaem as maiores responsabilidades e que não medem sacrifícios para cumprir a sua missão, contribuindo decisivamente para o êxito do nosso trabalho.

Cumpre-nos, finalmente, dar o merecido relevo à participação sempre presente do Poder Público Municipal, na pessoa do Profeito Dr. Stélio Maroja, grande entusiasta do novo serviço telefônico da cidade que dirige. Como autêntico timoneiro, vem caminhando ao nosso lado, estimulando-nos com o prestígio de sua confiança e ajudando-nos através do cumprimento dos encargos que a Comuna tem para com esta Companhia.

Belém, 15 de janeiro de 1970

(aa) Dr. CAMILO PEDRO NASSER — Diretor-Presidente

Dr. NESTOR PINTO BASTOS — Diretor-Financeiro

VICTOR CONSTANCE PORTELA — Diretor-Administrativo

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

C G C 04 923 652

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Bens e Instalações em Serviço	3.153.527,51		Capital	1.906.000,00	
Gastos Gerais de Instalação	417.168,17		Reservas	1.094.769,70	
Obras e Serviços em Andamento	1.558.226,71	5.128.922,39	Usuários C/Partic. Aumento de Capital	12.083.000,00	15.083.739,70
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	51.872,17		Contas a Pagar	22.776,60	
Bancos	2.646.421,60	2.698.293,77	Dívidas a Longo Prazo	14.200.000,00	
REALIZÁVEL			Outros Créditos Correntes	95.072,31	14.317.848,91
Contas a Receber	97.750,25		PENDENTE		
Obrigações a Receber	4.331.526,83		Créditos Suspensos		14.234,69
Almoxarifado	2.139.534,26		COMPENSAÇÃO		
Acionista C/Capital a Realizar	4.296.515,00	10.864.326,34	Valores Cauçionados	600,00	
PENDENTE			Contratos para Construção	51.000,00	
Débitos em Suspensão	10.033.650,41		Cobrança Bancária	4.157.455,00	4.209.055,00
Resultado da Exploração do Serviço Telefônico	690.650,39	10.724.810,80	NCr\$ 33.624.908,30		
COMPENSAÇÃO			NCr\$ 33.624.908,30		
Valores Cauçionados	600,00				
Construções Contratadas	51.000,00				
Contas em Cobrança	4.157.455,00	4.209.055,00			
NCr\$ 33.624.908,30					

Belém, 31 de dezembro de 1969

(aa) CAMILO PEDRO NASSER — Diretor-Presidente

NESTOR PINTO BASTOS — Diretor-Financeiro

VICTOR CONSTANCE PORTELA — Diretor-Administrativo

Jadriel Freire do Amaral

Contador CRC — Pa. 1.015

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas de Operação	96.808,94	Usuários Particulares	1.026.622,72
Despesas de Manutenção e Conservação	596.747,29	Poderes Públicos	52.952,46
Despesas de Administração	793.362,92	Serviços a Usuários	127.079,75
Despesas com Assistência Social	27.171,65	Serviços a Terceiros	34.852,50
Despesas de Capital	81.280,56	Outras Receitas	19.223,84
Reservas	228.720,00	Resultados da Exploração do Serviço Telefônico	690.650,39
Resultado do Exercício de 1968	127.290,40	NCr\$ 1.951.381,66	
NCr\$ 1.951.381,66		NCr\$ 1.951.381,66	

Belém, 31 de dezembro de 1969

(aa) CAMILO PEDRO NASSER — Diretor-Presidente

NESTOR PINTO BASTOS — Diretor-Financeiro

VICTOR CONSTANCE PORTELA — Diretor-Administrativo

Jadriel Freire do Amaral

Contador CRC — Pa. 1.015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, relativos ao exercício de 1969, temos o prazer de informar aos Senhores Acionistas que julgamos em boa ordem e somos de parecer que os mencionados documentos, devem ser aprovados sem restrições pela Assembleia Geral.

Belém, 19 de janeiro de 1970

(aa) OSWALDO SABINO DE FREITAS

EDMAR BURLAMAQUI FREIRE

ORLANDO DE ALMEIDA CORREA

(Ext. Reg. n. 459 — Dia — 21.2.70)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A. — "SUCENBE"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

As dezessete horas do dia trinta de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove em sua sede social sito à rua Silva Santos cento e quarenta e um, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima "Supermercado Central de Belém S/A "SUCENBE" devidamente convocados por anúncio de convocação publicado no Diário Oficial do Estado; para discutirem deliberarem e aprovarem sobre os assuntos inseridos na ordem do dia. Sendo assinado o livro de presença por todos verificou-se ter número legal pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente Sr. Francisco Moura Rola declarando aberta a reunião e iniciando os trabalhos convidando para secretariá-lo o acionista Haroldo Alencar de Souza ficando formada a mesa regedora dos trabalhos. O presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura da convocação que tem o seguinte teor: Supermercado Central de Belém S/A "SUCENBE" Assembléia Geral Extraordinária. — Convocação. Pelo presente edital ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima Supermercado Central de Belém S/A "SUCENBE" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia trinta do corrente mês às dezessete horas em sua sede à Rua Silva Santos número cento e quarenta e um a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A — Integralização da parte do capital com o "fundo de reserva livre" relativo ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete. B — O que ocorrer. Belém vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. Assina — Francisco Moura Rola — Presidente. Após a leitura de anúncio de convocação o Sr. presidente fez ver aos acionistas presentes, segundo a ordem do dia,

que a mesma tinha por finalidade transformar em ações o valor referente ao fundo de reserva livre do exercício de mil novecentos e sessenta e sete, frisando que no balanço de mil novecentos e sessenta e sete, houve um lucro no valor de NCr\$ 16.978,57 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos), de cujo o valor foi levado para a conta de "Fundo de reserva livre" a importância de NCr\$ 13.404,37 (Treze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros novos e trinta e sete centavos), sendo o restante, ou sejam NCr\$ 3.574,20 (Três mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos) distribuídos em dividendos num total de seis por cento conforme aprovação na ata de Assembléia Geral Ordinária datada de trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito. Após esta exposição o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário fizesse a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal referente ao assunto, que vai a seguir transcrito: Proposta da Diretoria para aplicação do Fundo de reserva livre do exercício de mil novecentos e sessenta e sete a ser submetido à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária. Srs. Acionistas: Temos a honra de sugerirmos a Vs. Ss. que da conta "Fundo de reserva livre" seja transformado em ações e lucro referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete, cujo valor é NCr\$ 13.404,37 (Treze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros novos e trinta e sete centavos) e que servirá para efeito de integralização de parte do capital da sociedade, assim agindo estamos dando ênfase para que a nossa empresa com o seu capital com um índice maior de integralização tenha maior campo de expansão e ao mesmo tempo efetivando o ideal de seus dirigentes. Belém, dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. Francisco Moura Rola — Presidente. Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aplicação do lucro do exercício de mil novecentos e sessenta e sete. Os

Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Supermercado Central de Belém S/A "SUCENBE", tendo recebido da Diretoria uma proposta para aplicação do lucro do exercício de mil novecentos e sessenta e sete, que de acordo com a ata de Assembléia Geral de trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito e prévio parecer deste conselho, encontra-se na conta Fundo de Reserva Livre; examinados e concluímos que a mesma preenche as reais finalidades da empresa, razão pela qual aprovamos na íntegra, recomendando-a à Vs. Ss. Belém, dezoito de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. aa) — Aldo Brandão — Nilton Burlamaqui Miranda — Marcílio Figueira Viana. Concluindo a leitura do Parecer do Conselho Fiscal o Sr. Presidente expôs a média percentual do valor colocado em "Fundo de Reserva Livre" correspondente a distribuição por ações: vinte e dois por cento, apresentando um valor de NCr\$ 13.103,00 (Treze mil, cento e três cruzeiros novos), com uma diferença de NCr\$ 301,37 (Trezentos e um cruzeiros novos e trinta e sete centavos), a qual permaneceria na conta "Fundo de Reserva Livre". Após esta exposição o Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o acionista João Batista Tunini que se manifestou favorável, tendo os demais presentes acompanhado sua manifestação. O presidente em face dos resultados apurados homologou a mesma. Diante dos dados acima especificados o Sr. Presidente pediu ao Secretário que passasse a ler o acréscimo de ações que cada acionista teve direito, cuja a relação passa a ser transcrita: Francisco Moura Rola — 7.821. Enedina Ferreira da Silva Rola — 660. Aldo Oliveira Brandão — 220. Raimundo Rodrigues Cunha Filho — 220. Juvêncio Rodrigues Cunha — 220. Benedita Maria Silva Rola — 220. Elias Salim Abud — 110. Manoel Dias Lopes — 110. Durval Lobato Paes — 220. João Silva Cunha — 220. Antonio Bernardo Dias Maia — 220. João Batista Tunini — 220. Sônia Antunes Renda —

110, Waldemiro Martins Gomes — 110, João Anselmo Mesquita Santos — 66, Olavo França de Souza — 66 Haroldo Alves dos Santos — 66 Raimundo Guedes — 55, Antônio Ferreira Costa — 55 Manoel Pessoa de Queirós — 55, José Paulino Lima — 55, Rômulo Maiorana — 44, Fausto José Lemos Soares — 44, Leite Com. Ind. S/A — 44, Maria Rosa Santos Pimenta — 44, Ladislau Almeida Moreira — 44, José Coutinho Rodrigues — 22, Haroldo Homci Haber — 22, Orlando Homci Haber — 22, Michel Homci Haber — 22, Alberto Dias Neves — 22, Altair Cordeira Vieira — 22, Armando Ribeiro — 66, Ofir Andrade Lima — 22, Osmar Pereira Simão — 22, Raul Santos Ferreira — 22, Manoel Penes Torres — 22, Tereza Jesus Cunha Torres — 22, Heitor Gonçalves Barreiros — 44, Ronaldo Costa Borrajo — 22, Edivalda Cativo Rocha — 22, Ana Carmen Sampaio Chas. — 22, Alcides Barbosa Cruz — 22, José A. Melo — 22, Expedito Lobato Fernandez — 22, Maria Ligia Alencar Fernandes — 22, Armando Brito Clemente — 22, Mário Oliveira Leite — 22, Marina Cordeiro da Costa — 55, Antônio Gomes Moreira Jr. — 44, Maria Josefa Vita Fidalgo — 22, Mustafa Morhy — 22, Adelino de Souza Morhy — 22, Everaldo Galvão Carvalho — 22, Antônio Viegas Brandão — 220, Haroldo Alencar Souza — 242, Ivan Paula Danin — 220, Vanda Salgado Dias — 55, Cauby Ernesto Souza Cruz — 22, Orlando Souza Filho — 22, Armando Oliveira Hasketh — 22, Tereza Monteiro Maia — 22, Raimundo Nonato Maia — 22, Manoel Victor Constante Portela 220. Uma vez concluída a relação o Sr. Presidente mais uma vez colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença dos Srs. Acionistas tendo declarado encerrada a reunião após suspender os trabalhos, pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata a qual depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos presentes. Belém, trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Francisco Moura Rola

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 13 de fevereiro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 30.00
Belém, ... 1970
a) ilegível.
O funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 1780/82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 377/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de fevereiro de 1970.

O Diretor OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 461 —
Dia: 21 | 2 | 70).

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
Sede: Trav. Humaytá, n. 2344
Belém-Pará**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital de Convocação, na forma das disposições legais e estatutárias, convoco os senhores Membros do Conselho de Representantes desta Federação, para uma reunião extraordinária que será realizada no dia três (3) de março de 1970, às nove (9) horas, na sede social desta Federação, sita à Travessa Humaytá, n. 2344, nesta Capital.

Referida reunião destina-se ao seguinte:

- Aprovação do Relatório da Federação da Agricultura do Estado do Pará, referente ao exercício de 1969, devidamente acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovação da Prestação de Contas da Federação da Agricultura do Estado do Pará, referente ao

exercício de 1969, devidamente acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal; e

- Aprovação da Previsão Orçamentária da Federação da Agricultura do Estado do Pará, para 1971, devidamente acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal.

Em caso de não comparecimento da maioria absoluta na primeira convocação, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação com qualquer número de Delegados presentes duas (2) horas após a primeira convocação.

Belém, 02 de fevereiro de 1970.

Engº Agrº Vicente Balby Reale
Presidente

(Ext. — Reg. n. 458 —
Dia: 21.2.70).

ERRATA

Na publicação da Ata da Vigésima Assembleia Geral Extraordinária, da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento S/A do Pará, inserida no Diário Oficial n. 21.716 de 31 de janeiro de 1970, saiu com incorreções:

Onde se lê:

A. F. Soares de Lima, habilitado pelo processo n. 02500/69, subscreveu 154 ações; Celso Sinésio Desiderá habilitada pelo processo n. 08593/69, subscreveu 2.868 ações; Joel Pizzirani, habilitado, habilitada pelo processo n. 08560/69 subscreveu 372 ações;
Leia-se o correto:

A. F. Soares de Lima, habilitada pelo processo n. 02505/69, subscreveu 900 ações; Alcides Minghini, habilitada pelo processo n. 02507/69, subscreveu 430 ações; André Ceresal Garrido, habilitada pelo processo n. 08560/69, subscreveu 372 ações;

Onde se lê:

Mário C. X. Camargo, habilitada pelo processo n. 80624/69, subscreveu 666 ações;
Leia-se o correto:

Mário C. X. Camargo, habilitada pelo processo n. 08624/69, subscreveu 666 ações;

Onde se lê:

Nicolau Alécio, habilitado pelo processo n. 08639/69, subscreveu 362 ações; Sabete — Sociedade Queiroz & Cia., habilitada pelo processo n.

08630/68, subscreveu 791 ações;
Leia-se o correto:

Nicolau Alécio, habilitada pelo processo n. 09426/68, subscreveu 220 ações; Oswaldo Martins de Queiroz & Cia., habilitada pelo Processo n. 08630/68, subscreveu 791 ações;
Onde se lê:

Arion do Amaral Campos, subscreveu 2.416 ações;

Leia-se o correto:

Arion do Amaral Campos, subscreveu 2.916 ações;

Onde se lê:

Flapinal S.A. — Administração, Indústria e Comércio;

Leia-se o correto:

Flapinal S/A — Administração, Indústria e Comércio;

Onde se lê:

Paulo Edmundo Vieira Pimentel;

Leia-se o correto:

Paulo Edmundo Vieira Pimentel;

Conservando-se na íntegra o restante.

(Ext. — Reg. n. 253 — Dia 21.2.70)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua 28 de Setembro ns. 595/611, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 letras "a", "b", "c" e "d" do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de fevereiro de 1970

A Diretoria:
(Ext. — Reg. n. 960 — Dia 21.2.70)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
(M A E I S A)**A V I S O**

Por este meio, convido aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal. Belém, 18 de fevereiro de 1970.

(a) **MARCOS ATHIAS**
Presidente

(Ext. Reg. n. 437 — Dias: 20, 21 e 24.2.70)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
Assembleia Geral Extraordinária**— Convocação —**

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas desta sociedade para, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 1.417, cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Eleição de nova Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de fevereiro de 1970

a) **Joaquim Pinto Nunes**

Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 446 — Dias: 20, 21 e 24.2.70)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, sito à Rua 13 de Maio, 220, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, e C, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 20 de janeiro de 1970

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 449 — Dias: 20, 21 e 24.2.70)

NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
Assembleia Geral Extraordinária**— Convocação —**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 2 de março de 1970, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
 - outros assuntos de interesses da Sociedade.
- Conceição do Araguaia, 17 de fevereiro de 1970.

Augusto Meirelles Reis Neto

Diretor

(Ext. — Reg. n. 451 — Dias: 20, 21 e 24.2.70)

LIGA CONTRA A LEPROA, DO PARÁ

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

ATIVO		
Ativo Imobilizado		
EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER	6.019,30	
Coupons e Apólices	1,00	
Imóveis	21.608,17	
Móveis e Utensílios	9,82	
Material Permanente	10.479,86	
Bens, c/ Reavaliação	28.854,08	66.972,23
Ativo Disponível		
BANCOS	22.863,58	
CAIXA	9.701,31	32.564,89
Ativo Realizável		
Promissórias a Receber		219,00
Ativo de Compensação		3,18
Sêlos de São Lázaro		
	NCr\$	99.764,30

PASSIVO		
Passivo Não Exigível		
PATRIMÔNIO	90.990,56	
Passivo Exigível		
CONTAS A PAGAR	8.765,56	
Passivo de Compensação		
Emissão de Sêlos	8,18	99.764,30

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1969.

GABRIEL LAGE DA SILVA

Perito Contador

DEC/37341

CRC-Pa/074

MARIA DO FARO LOPES CHAVES

Presidente, em exercício

CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO

Tesorero

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

RECEITA
(do exercício)

SALDO anterior	NCr\$ 29.916,99
Verbas Federais	
Ministério da Justiça:	
Subvenção Social — 69,	
p/ Educandário	489,00
Ministério da Saúde:	
SNL—LIGA, saldo 68, p/	
Auxil. à Doentes	1.000,00
SNL—Educandário, 68 —	
saldo p/Reequipamento	3.000,00
e Instalação	
SNL—Educandário, 68 —	
saldo p/ Manutenção	6.000,00
SNL—Educandário, 69 —	
p/ Manutenção	10.000,00
DNCriança — Restos a	
Pagar — 68 — Educandário	3.000,00
	23.000,00
Verbas Especiais	

Taxa s/ Bebidas Alcoólicas (estadual)	77.147,89		
Rendas Diversas	11.146,80		
Donativos	15.475,52		
Descontos p/ Previdência	3.067,09		
Descontos p/ "Utilidades"	5.507,78		
Abatimento em contas...	531,11	112.876,19	136.365,19
		NCr\$	166.282,18

DESPESA
(do exercício)

Manutenção do Educandário:			
Alimentação	38.245,47		
Combustíveis	5.167,74		
Eventuais	7.988,40		
Instrução/educação	171,27		
Medicamentos e exames	4.585,15		
Material de limpeza	1.836,80		
Pessoal	44.359,61		
Reequipamento e instalação	5.289,66		
Transportes	10.787,69		
Vestuário	2.444,57	120.876,36	
Despesas Administrativas:			
"Assistência Social aos Leprosos e Seus Familiares" auxil. concedidos	2.136,00		
contribuições p/ Previdência	3.575,19		
Diversos	7.129,76	12.840,95	133.717,31
Diferença entre a Receita e a Despesa			32.564,87
		NCr\$	166.282,18

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1969.

GABRIEL LAGE DA SILVA

Perito Contador

DEC/37341

CRC-Pa/074

MARIA DO FARO LOPES CHAVES
Presidente, em exercícioCARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO
Tesorero

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA LIGA CONTRA A LEPROA, DO PARÁ

ESTE CONSELHO, cumprindo com as determinações dos Estatutos Sociais da LIGA CONTRA A LEPROA, do Pará, apresenta o seu PARECER, aprovando as contas da atual diretoria da instituição, referentes ao segundo (2º) semestre do exercício de 1969, próximo findo, isso após rigoroso exame efetuado na matéria, constatando Livros e todos os demais documentos que instruem o processo, louvando o desvelo e a rigorosidade na execução do serviço ao observar a perfeita ordem, limpeza e o emprego dos recursos obtidos.

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1970.

Conselheiros

MARCOS ATHIAS

FERNANDO CALVES MOREIRA

LUIZ MARTINS VARELA

(Ext. — Reg. n. 465 — Dia: 21/2/70).

NAZARÉ DO ARAGUAIA — **AGRICOLA E PECUARIA S/A** **A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 17 de fevereiro de 1970.

Augusto Meirelles Reis Neto
Diretor

(Ext. — Reg. n. 452 — Dias 20, 21 e 24.2.70)

PRIMAR S. A. PRODUTOS **INDUSTRIALIZADOS DO MAR** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Primar S. A. Produtos Industrializados do Mar, que se acham na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e que podem ser examinados pelos mesmos acionistas.

Belém, 19 de fevereiro de 1970.

LESLIE ARTHUR IDE

Diretor Presidente

(T. n. 15.832, Reg. n. 456 — Dias 20, 21 e 24.2.70)

FAZENDAS UBERABA S. A. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e nove.**

Aos vinte e nove do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social situada na Fazenda Camburupí, município de Soure, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas, conforme suas assinaturas no livro de presença, e por convocação publicada no Diário Oficial nos dias 25, 26 e 27 de abril de 1969. Verificada a existência da presença de acionistas representando mais dois terços do Capital Social, foram iniciados os trabalhos, tendo o senhor Presidente da Sociedade proposto que fôsse aclamado um dos acionistas presentes para presidir a reunião, tendo sido designado o senhor acionista Eurico de Almeida Cavalcante, escolhido como secretário o senhor Antônio Afonso Lamarão. Procedida a leitura do Edital de convocação do seguinte teor:

Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1969, às 14,00 horas, em nossa sede, na Fazenda Camburupí, Soure, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Lei-tura, discussão e aprovação do relatório e contas da Diretoria, contas e Balanço do exercício de 1968, e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de novo Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Soure (Pa), 14 de abril de 1969 (a) Heráclito de Almeida Cavalcante, Presidente. Passando a primeira fase dos trabalhos, foi feita a leitura de todas as peças do relatório da Diretoria, já devidamente publicado no Diário Oficial do dia vinte e um de fevereiro de 1969, referente ao exercício de 1968, sendo dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor acionista Heráclito de Almeida Cavalcante, analisou a situação geral dos negócios da Pecuária no Brasil, e em seguida deu por terminada sua explanação, foi posto em votação e aprovada por unanimidade a atuação e os atos da Diretoria, deixando de votar

os legalmente impedidos. Passando a segunda parte dos fins da Assembléia foram eleitos para o Conselho Fiscal, o senhor Raimundo Gonçalves Magno, Aderbal Tapajós, Cae-tano Corrêa, e Arthur Rodrigues de Lima e para suplentes senhor Gontran Gama Feio, Armando Malato e o Sr. Oswaldo da Silva Costa, sendo fixados os vencimentos anuais em trinta e seis cruzeiros novos para os membros efetivos do Conselho. Esgotando-se a ordem do dia e como nada mais houvesse para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelo secretário e demais acionistas presentes. Soure, Pará, 29 de abril de 1969. Confere com o original.

aa) Antônio Lamarão
Eurico de Almeida Cavalcante
Arzuilla de Almeida Cavalcante
Rosa Rodrigues Cavalcante
Heráclito de Almeida Cavalcante

(Ext. — Reg. n. 457 — Dias 21.2.70)

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." ... 21.559 de 14.06.69.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Matadouro do Maguari

E D I T A L

De ordem do Ilmo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, notifico, pelo presente Edital, Antônio Agostinho Ferreira, extranumerário-diarista, ocupando o cargo de faxineiro, referência 1, lotado no Matadouro do Maguari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser feita sua dispensa por abandono do cargo,

nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Seção do Pessoal e Arquivo do Matadouro do Maguari, 11 de fevereiro de 1970.

Pedro Malato Ribeiro

(G. Reg. n. 1761 — Dias — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28.2 e 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 31.3.70)

MINISTERIO DA **AGRICULTURA** **DIRETORIA ESTADUAL** **DO PARÁ** **GRUPO EXECUTIVO DE** **ADMINISTRAÇÃO** **EDITAL — AVISO**

Tomada de Preços n. 5/70

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria n. 247 de 24.12.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/2/70 às 10 horas, receberá propostas de firmas habilitadas, preliminarmente (§ 30. do artigo 127 e 131 do Decreto-Lei n. 200/67) para o fornecimento do material a seguir:

1 (uma) Camioneta para passageiros, seis cilindros em linha, motor de 149 HP, três marchas a frente e uma a ré, pneus 710x15x5 tração positiva.

CONDIÇÕES

- 1.ª — Com base no parágrafo 30. do art. 127 do Decreto-Lei n. 200, de 25.2.67, combinado com o disposto no art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) personalidade jurídica;
 - b) capacidade técnica;
 - c) idoneidade financeira.
- 2.ª — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudêncio n. 208, em 4 (quatro) vias em envoltórios separados e fechados.
- 3.ª — Discriminação do material com especificação, marca, tipo e preço unitário.
- 4.ª — O preço será único indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.
- 5.ª — O prazo para entrega do material é de imediato.
- 6.ª — O pagamento será efetuado após a entrega e verificação do material, por cheque contra o Banco do Brasil S. A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe.

7.ª — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste edital reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faltoso pelos ônus resultante da diferença de preços verificada além de ficar sujeito as condições legais e cabíveis.

8.ª — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envelopes contendo a documentação e liminarmente desclassificado os proponentes que não atenderem as exigências do item 20.

9.ª — No julgamento das propostas além do preço serão considerados as condições e prazo de entrega.

10.ª — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedor deste Órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11.ª — As propostas terão validade de 30 (trinta) dias.

12.ª — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no setor de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384 (Granja Santa Lucia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13.ª — No interesse desta Diretoria Estadual a presente Tomada de Preços, poderá ser anulada se assim lhe convier, sem que caiba aos proponentes qualquer indenização ou reclamação.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

Ligia Brandão Soares
Presidente

Maria Santana A. Gomes
Membro

Edith C. Pereira
Membro

Milton Oliveira de Abreu
Chefe do Grupo Ex-
Administração

OBS.: — Deixou de ser publicado no D.O. do dia 19/2/70.

(Ext. Reg. n. 413 — Dias — 20 e 21/2/70)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

F T E R P A

Ata de Concorrência Pública para locação das áreas destinadas ao comércio de artigos regionais (souvenirs), turismo e locação de carros, barbearia, salão de beleza, livros e revistas, guarda-volumes, lanchonete e restaurante e instalação de T. V. em circuito fechado, correspondentes a seis (6) lojas das alíneas "B", "C", "D" e "E" no Terminal Rodoviário "Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes".

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (17.02.70) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Escritório onde funciona provisoriamente a Comissão Executiva do Terminal Rodoviário de Belém, à Praça Floriano Peixoto, esquina da Avenida Cipriano Santos, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria n. 001, de 05 de fevereiro do corrente ano, nomeada pelo Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA, Eng. Alfredo Boneff, destinada a proceder inicialmente, a pré-qualificação dos concorrentes e julgar as propostas para a locação das lojas, objeto do Edital n. 01/70 publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 29 de janeiro de 1970, n. 21.714, presentes todos os seus Membros:

Bel. Jorge Faciola de Souza, Eng. Almir Oliveira Rodrigues e o Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho, sob a Presidência do primeiro. Precisamente às nove (9) horas o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos e designou o sr. José Maria Martins dos Santos, para secretariá-los, solicitando aos candidatos à locação das lojas referidas no Edital acima, que fizessem entrega de suas propostas, o que foi feito, na forma do Edital mencionado e demais atos normativos que regem as concorrências de locação de pontos comerciais do Terminal Rodoviário de Belém, através de envelope fechado. Em seguida o Sr. Pre-

sidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas, apresentadas pelas firmas concorrentes, certificando-se que compareceram oito (8) concorrentes, que foram os seguintes: Hugo Tillmann & Cia (Lanchonete e restaurante), representada pelo sr. Hugo Tillmann, Bastos & Cia. (Livros e Revistas) Representado pelo Sr. Jader Barbalho, Lanchonete Val-de-Cans (Loja 17), Representada pelo Sr. Abraão Freitas Valinhas, Albano Martins Distribuidora Ltda. (Livros e Revistas), representada pelo Sr. Alfredo Albano Henriques Martins, Restaurante Central Ltda. (Lanchonete e Restaurante), representado pelo Sr. Armando Ferreira Vidonho, Livraria Vitória (Livros e Revistas) representada pelo Sr. Raimundo Saraiva Freitas, Lanchonete Val-de-Cans (Artigos Regionais e Souvenirs), Representada pelo sr. Abraão Freitas Valinhas e Lanchonete Val-de-Cans (Livros e Revistas), representada pelo Sr. Abraão Freitas Valinhas, logo após feita a leitura das propostas apresentadas pelos concorrentes, quando foi constatado que não havia nenhuma emenda ou rasura nas mesmas. O Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas concorrentes, que dentro do prazo de 72 horas apresentará decisão final da presente concorrência Pública, a qual será comunicada aos proponentes presentes, através de publicação no Diário Oficial do Estado. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como nenhum dos presentes se manifestassem, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, José Maria Martins dos Santos, na qualidade de Secretário, pelos Membros da Comissão e pelos Representantes das firmas concorrentes.

a) Hugo Tillmann
a) Jader Barbalho

a) Alfredo Albano Henriques Martins

a) Armando Ferreira Vidonho

a) Raimundo Saraiva Freitas

a) Jorge Faciola de Souza

a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

u) Almir Oliveira Rodrigues
a) Abraão Freitas Valinhas
a) José Maria Martins dos Santos

ELMO. SR.

Diretor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

N e s t a

Sr. DIRETOR.

HUGO TILLMANN & CIA, firma desta praça, estabelecida à Av. Gov. José Malcher, n. 2731, inscrita no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas do Estado sob n. 10.516, Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 04.904.546, reportando-se ao Edital n. 01/70, dessa Fundação, publicado no Diário Oficial do Estado de n. 21.714, datado de 29 de janeiro p.p., vêm pelo presente apresentar proposta em Concorrência Pública, para exploração de uma Lanchonete e Restaurante na futura Estação Rodoviária deste Estado, conforme estipula o Edital e referência, constante no Capítulo III, n. 4, para a área da alínea "I" apresentando proposta a seguir:

a) — O proponente aceita todas as condições do Edital de Concorrência Pública de n. 01/70.

b) — O proponente oferece a importância de NCr\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem cruzeiros novos) para as áreas destinadas à instalação de Lanchonete e Restaurante na referida Estação, conforme consta no capítulo III da alínea "d".

c) — O pagamento do valor da importância do item acima, será efetuado em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas de igual valor, após a assinatura do respectivo contrato.

d) — Sujeitar-se-á o proponente a pagar a importância correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos, referente ao aluguel das áreas citadas no referido Edital, Capítulo III, n. 4, da alínea "d", cuja parte variável será paga mensalmente, a partir da assinatura do respectivo contrato.

Sendo que de momento nós oferecemos, aproveitamos a oportu-

unidade, para apresentar à V. S. nossos protestos de elevado estima e distinta consideração. Belém, 17 de fevereiro de 1970. Respeitosamente.

a) Hugo Tillmann & Cia.

Belém, 17 de fevereiro de 1970
Ilmo. Sr. Dr. Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

Nesta
Inscritos na licitação para locação de lojas localizadas no Terminal Rodoviário "Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes", conforme publicação do Edital n. 01/70, vimos propor para duas das lojas constantes da alínea "B", para venda de Livros e Revistas, a quantia de quarenta e cinco mil cento e vinte e um cruzeiros novos e dez centavos (NCR\$ 45.121,10) tudo de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1970.

Saudações.
Bastos & Cia.

Belém, 17 de fevereiro de 1970
A
Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
Ref. EDITAL N. 01/70

Propomos pela Loja L 17 — Lanchonete, Café, Bar, Restaurante, Sorveteria, Similares e afins, o valor de NCR\$ 161.000,00, além de aceitar as demais condições do citado Edital.

a) Abraão Freitas Valinhas
Lanchonete Val de Cans Ltda.
ALBANO MARTINS DIS-
TRIBUIDORA, LTDA.

Exmo. Sr. Eng. Alfredo Bonetti
Diretor Executivo da FTERPA.
Nesta

Ref: Proposta para Arranjo de "Box" para venda de Revistas, Jornais e Livros no Terminal Rodoviário do Pará, conforme Concorrência através do Edital 01/70, publicada no Diário Oficial de 29.01.70.
A firma abaixo assinada oferece pelas duas (2) lojas, alínea "b" da concorrência acima referida, a importância de NCR\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Belém, 17 de fevereiro de 1970
Albano Martins Distribuidora Limitada.

Registro na Junta Comercial do Pará n. 776/68 Insc. C.G.C. 04 941 084 — Insc. Estadual 15.259

RESTAURANTE CENTRAL LTDA.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência da Terminal Rodoviária do Pará

Nesta
Como interessados na exploração do restaurante e lanchonete, vimos apresentar a nossa proposta à concorrência que foi lançada por essa comissão. Assim sendo, e como a presente tem apenas a finalidade de apresentarmos a referida proposta, depois de estudadas as nossas possibilidades, verificamos que o nosso limite se situa até NCR\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros novos). Vale isto dizer que oferecemos pela parte de lanchonete e restaurante oitenta e seis mil cruzeiros novos.

Restaurante Central Ltda.
a) Armando Ferreira Vidonha

LIVRARIA VITÓRIA

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA.

Raymundo Saraiva Freitas & Cia, firma comercial proprietária da Livraria Vitória e Bancas de Revistas Vitória, estabelecidos nesta cidade à Travessa Padre Eutíquio, n. 207, Inscrição Estadual n. 10525 e Inscrição no C.G.C. n. 05.028.162, de conformidade com o Edital n. 01/70 de 27.01.70, publicado no Diário Oficial de 29.01.70, vem muito respeitosamente solicitar de V. Sa. o seguinte:

- 1) — A locação de duas (2) lojas com área de 15x75m2 cada uma, num total de 31x50m2, das seis (6) lojas constantes da alínea "b" capítulo I, do referido Edital.
- 2) — A locação das duas (2) lojas, serão para efeito de exploração do comércio de livros, revistas, papelaria e jornais.
- 3) — Pela locação das duas (2) lojas, comprometemo-nos e nos obrigamos ao pagamento de cinquenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 50.000,00), pagáveis em dez (10) prestações mensais de cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) cada uma, e mais a parte variável do aluguel mensal de seis (6) salários mínimos.

Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com as condições constantes do Edital acima mencionado.

Nestes termos,
P. deferimento

Belém, 12 de fevereiro de 1970
Raymundo Saraiva Freitas & Cia.

Belém, 17 de fevereiro de 1970
A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
Ref. EDITAL N. 01/70
Propomos pela Loja B4 de artigos regionais — Souvenirs o valor de NCR\$ 15.500,00, além de aceitar as demais condições do citado Edital.

Abraão Freitas Valinhas
Lanchonete Val de Cans Ltda.

Belém, 17 de fevereiro de 1970
A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
Ref. EDITAL N. 01/70
Propomos pelas Lojas B5 e B6 — Livros e Revistas o valor de NCR\$ 51.000,00, além de aceitar as demais condições do citado Edital.

a) Abraão Freitas Valinhas
Lanchonete Val de Cans Ltda

(Ext. — Reg. n. 450 — Dia 21.2.70)

TERMO ADITIVO

Ao Contrato assinado entre o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Siemens do Brasil S.A., para fornecimento de uma Sub-Estação Blindada de 2x1 MVA, 13.200/2.400/60 Hz, com 60 chaves compensadas, 500 HP, classe 3 KV e uma mesa de comando de controle, destinados à nova casa de bombas, nos terrenos de Utinga.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Avenida Independência, 1201, compareceram os senhores: Lóriwal Reis de Magalhães, Diretor Geral da Autarquia, neste ato denominado Departamento e a firma Siemens do Brasil S.A. com sede na cidade do Recife e escritório à Praça da Independência n. 29, neste ato denominada Contratante, re-

presentada pelo Senhor Eng. Augusto Barbosa Canelas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Presidente Vargas, n. 368, 1º andar — sala 11, para a fim de assinarem o Presente Termo Aditivo, ao Contrato de Fornecimento, celebrado entre ambos, em data de 13 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial n. 21.574, de 5 de julho de 1969, já aditado em 11 de agosto de 1969 o qual obedecerá as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata a Cláusula Primeira do Termo Aditivo, assinado em 11 de agosto de 1969 e especificados na Cláusula Sétima do mencionado Termo Aditivo correrão à conta da verba ..

4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras, constantes do Orçamento do Departamento, para o corrente exercício, despesas essas no valor de cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 126.500,00). Parágrafo Único: — A despesa coadunada sob a rubrica 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras, é atendida pelo fundo especial Norte e Nordeste ou Fundo de Participação, rubricada como auxílio do Estado e constante da rubrica

2.0.0.00 — Receitas de Capital; 2.5.0.0.00 — Transferência de Capital; 2.5.3.20 — Auxílio do Estado. Cláusula Segunda: — Ficam dessa forma canceladas os empenhos feitos na verba 4.1.1.3 — Prosseguimento e Obras, constante do Orçamento do Departamento, para o exercício do ano de 1969. Cláusula Terceira: — Ficam mantidas obrigatoriamente as demais cláusulas do Contrato Original assinado em 13 de junho de ..

outro op se ouuo ueq '696T Aditivo assinado em 11 de agosto de 1969. Cláusula Quarta: — O Presente Termo Aditivo, deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E assim, por estarem justos e contratados os outorgantes e reciprocamente outorgados, assinam este instrumento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 6 de fevereiro de 1970.

Eng. Lóriwal Rei de Magalhães
Diretor Geral do DAEP
Eng. Hugo Augusto Barbosa
Canelas
Pela Siemens do Brasil S.A.
TESTEMUNHAS:
João Frutuoso Dantas Filho
Everaldo Sarmanho

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 18 de fevereiro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(G. — Reg. n. 1921).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL N. 2/70 DP

Nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 9.760, de 15.9.46, levo ao conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa que, por ato de 16 de fevereiro de 1970, exarado no processo DSPU Pará n. 790/69, aprovei a determinação da posição da linha da preamar média do ano de 1831, entre a Travessa do Cano, bairro da Cidade Velha, e a Avenida Alcindo Cacela — Praça Princesa Isabel, bairro da Condor, nesta cidade.

2. A linha agora aprovada determina uma faixa de marinha ao longo do lado ocidental meridional da Rua do Arsenal e Avenida Bernardo Sayão, outrora Dique do SESP ou Estrada Nova, até a Avenida Alcindo Cacela, na Praça Princesa Isabel.

3. A faixa citada é contínua e determina acréscidos de marinha contidos entre a faixa citada e a margem direita do rio Guama, de acordo com as plantas topográficas arquivadas nesta Delegacia, sob o n. 430 — de "A" a "H".

4. Quaisquer impugnações devem ser dirigidas ao Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e os esclarecimentos a respeito serão fornecidos aos Srs. interessados pelo corpo de Engenheiros distribuídos nesta Regional.

Delegacia do S.P.U. no Pará,
18 de fevereiro de 1970.

Eng. Alcides Batista de Lima
Chefe da Delegacia

(T. n. 15835 — Reg. n. 476 —
Dia 21.2.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Jonas Guanais Simões, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.

de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 420. Termo, 830. Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: está situado na região do Rio Gurupi, afastado deste 5.247 metros, à margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), à altura do Km. 160, distante da sede do município 65.788 metros; limitada pela frente com a requerente Dilma Gusmão Figueira; pelo lado direito com terras tituladas; pelo lado esquerdo com os requerentes Siloni Mendes Sales e João Resende Santos; e pelos fundos com o requerente Armando de Castro; medindo 5.371 metros de frente por 5.585 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 29 de janeiro de 1970.

a) Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras

Visto:

Agri. Antônio de Sousa
Carneiro

Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 15834 — Reg. n. 473 —
Dia 21.2.70)

Título de Ocupação

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por José Pereira de Matos Filho, nos termos do Artigo 38 do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por título de ocupação uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria castanheira, sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia; 38º Termo, 38º Município de Conceição do Araguaia e 980. Distrito, com os seguintes limites: Lote central, fazendo frente para o poente com terras devolutas do Estado, limitando-se pelo lado esquerdo com o Grotão dos Perdidos, pelo lado direito com o afloramento de Luso Sales Solino, pelos fundos com o afloramento de Dulce Pereira de Matos, medindo aproximadamente 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 17 de fevereiro de 1970.

Ulysses Januário e Moura
Diretor da Divisão de Cadastro

Visto:

Agri. Antônio de Sousa
Carneiro

Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 15833 — Reg. n. 467 —
Dia 21.2.70)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para Funcionários Públicos Estaduais.
Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

— A V I S O —

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PARA, avisa aos usuários dos prédios localizados nos logradouros abaixo relacionados, que a contar desta data terão um prazo de 120 (Cento e vinte) dias para requererem a ligação à rede de esgotos sanitários. Os que não requererem no prazo, terão suas contas d'água, mensalmente, acrescidas da taxa de esgotos sanitários, como se a ligação houvesse sido feita, de acôrdo com o Decreto Lei n. 56, de 22 de novembro de 1969.

DIVISÃO DE ESGOTOS

RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Trav. D. Pedro I
Trav. D. Romualdo de Seixas
Rua Joaquim Nabuco
Trav. D. Romualdo Coelho
Passagem Acatauassú Nunes
Passagem Principal
Travessa Almirante Vandenkolk
Travessa Visconde de Souza Franco
Vila Amazônia
Passagem Rio Branco
Passagem 5 de Abril
Vila Bolonha
Praça General Magalhães
Travessa Piedade
Avenida Assis de Vasconcelos
Travessa Frei Gil de Vila Nova
Avenida Nazaré
Rua Henrique Gurjão
Rua Tiradentes
Rua Aristides Lôbo
Passagem Maria Nunes
Bêco da Piedade
Passagem Frederico
Passagem Republicana
Passagem Vila Rica
Passagem Padre Julião
Avenida Generalíssimo Deodoro — Entre Rua Bernal do Couto e Avenida Nazaré
Travessa Quintino Bocaiuva — Entre Avenida Marechal Hermes e Largo da Memória
Travessa Rui Barbosa — Entre a Avenida Marechal Hermes e Avenida Nazaré
Travessa Benjamim Constant — Entre Avenida Marechal Hermes e Avenida Braz de Aguiar

Travessa Dr. Moraes — Entre Avenida Gov. José Malcher e Avenida Gentil Bittencourt
Avenida Serzedêlo Corrêa — Entre Avenida Nazaré e Avenida Gentil Bittencourt
Avenida Presidente Vargas — Lado Impar
Avenida Gentil Bittencourt — Entre Avenida Serzedêlo Corrêa e Vila Amazônia
Avenida Braz de Aguiar — Entre Avenida Serzedêlo Corrêa e Travessa Benjamim Constant
Avenida Gov. José Malcher — Entre Avenida Assis de Vasconcelos e Avenida Generalíssimo Deodoro
Rua João Balbi — Entre Travessa Quintino Bocaiuva e Avenida Generalíssimo Deodoro
Rua Boaventura da Silva — Entre Travessa Benjamim Constant e Avenida Generalíssimo Deodoro
Rua Domingos Marreiros — Entre Travessa Visconde de Souza Franco e Av. Generalíssimo Deodoro
Rua Antonio Barreto — Entre Travessa Visc. de Souza Franco e Av. Generalíssimo Deodoro
Rua Diogo Moia — Entre Travessa Visc. de Souza Franco e Av. Generalíssimo Deodoro
Rua Oliveira Belo — Entre Travessa D. Romualdo de Seixas e Av. Generalíssimo Deodoro
Rua Bernal do Couto — Entre Travessa Visc. de Souza Franco e Avenida Generalíssimo Deodoro
Rua O' de Almeida — Entre Av. Presidente Vargas e Travessa Visconde de Souza Franco
Rua Jerônimo Pimentel — Entre Travessa Visc. de Souza Franco e Travessa D. Pedro I
Rua Manoel Barata — Entre Avenida Pres. Vargas e Travessa Visc. de Souza Franco
Avenida Senador Lemos — Entre Travessa Visc. de Souza Franco e Travessa D. Pedro I
Rua 28 de Setembro — Entre Avenida Pres. Vargas e Travessa Visc. de Souza Franco
Rua Municipalidade — Entre Praça General Magalhães e Travessa D. Pedro I
Rua Gaspar Viana — Entre Av. Presidente Vargas e Travessa Visc. de Souza Franco
Travessa Soares Carneiro — Entre Rua do Trilho e Avenida Senador Lemos
Travessa Manoel Evaristo — Entre Rua do Trilho e Avenida Senador Lemos
Travessa José Pio — Entre Rua do Trilho e Avenida Senador Lemos
Travessa Djálma Dutra — Entre Rua do Trilho e Rua Municipalidade
Travessa Magno de Araujo — Entre Rua do Trilho e Avenida Senador Lemos
Travessa Cel. Luiz Bentes — Entre Rua do Trilho e Rua Municipalidade
Passagem Branca Lobato — Entre Rua do Trilho e Rua do Una.

(Ext. — Reg. n. 454 — Dia: 21/2/70).

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

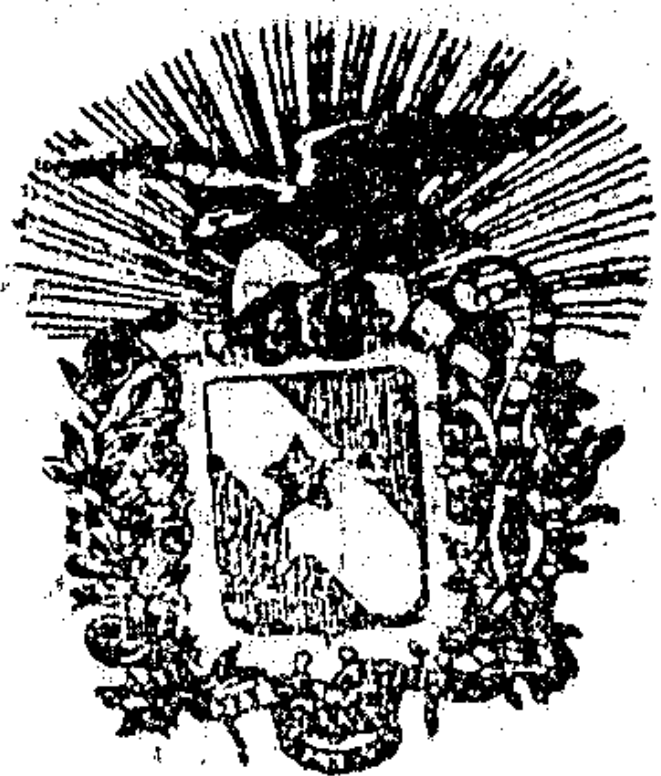
Leia o DIÁRIO OFICIAL

A venda no Arquivo da Imprensa

— Um Repositório de Utilidades

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

Ao Seu Dispor.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SÁBADO, 21 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 7.094

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

SECCIONAL DO PARÁ

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal
n. 23 — Exepediente do dia
16 de fevereiro de 1970

No Of. n. 087/SEC/A-70 do
Presídio "São José".

Despacho: — A. Conclusos.
Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Instituto Na-
cional de Previdência Social
INPS, (Adv. Dr. Arthur Q. Fer-
reira) em compete a uma homo-
logação.

Despacho: — Apresente-se ao
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Su-
stituto, o feito a que se pren-
da esta petição.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 226/70-PI-DR/Pará—
da Delegacia Regional do Pará.
— referência aos inquéritos ns.

03 — 24 — 37 — 38 — 41 e
46/68—DR/Pará e os ns. 03 — 24
— 37 — 38 e 41/69—DR/Pará.

Despacho: — Acusar e arqui-
var.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Emmanuel de
Cusmão (Adv. Dr. Flávio C.

JUSTIÇA FEDERAL

Maroja), pede a transferência de
seu interrogatório para dentro
de quinze dias.

Despacho: — N. A. Conclu-
sos.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Instituto Na-
cional de Previdência Social
INPS (Adv. Dr. José Maria
Frota Rôlo), move contra Mo-
reira Alves de Souza Ltda.

Despacho: — Apresente-se ao
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Su-
stituto, a quem tomo por dis-
tribuição, o feito a que se pren-
de esta petição.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Anadir Callato
Fadul, vem requerer certidão
negativa.

Despacho: — Certifique o que
constar, pagas as custas pelo
Supte.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 37/70—CRC/Pará do
Conselho Regional de Contabi-
lidade do Pará, dirigida ao Juiz
Federal.

Despacho: — Acusar, Agrade-
cer e Arquivar.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

HABEAS-CORPUS

Processo n. 2452

Impetrante: — Doutor Carlos

Platilha em favor de Ruy Se-
bastião de Moraes.

Despacho: Ouça o represen-
tante do Ministério Público.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

Processo n. 2470

Requerente: — João Melo e
Silva (Adv. Dr. Odilson F.
Nôvo).

Despacho: — Idêntico supra.
Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINARIA

Processo n. 2296

Requerente: — Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos In-
dustriário, (INPS)

Requerido: — Raimundo Gue-
des Laranjeira. (Adv. Dr. Rai-
mundo Teixeira Noleto).

Despacho: — Ouça-se o repre-
sentante do Ministério Público.
Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

COMUNICAÇÃO DE VENDA E BEM APENHORADO

Processo n. 2469

Autôr: — Raimundo Abdon
da Silva.

Réu: — Abimael Maciel An-
tenor Albuquerque.

Despacho: — Ouça-se o repre-
sentante do Ministério Público,
depois de informado pelo ser-
ventuário.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 18/69 a
que responde Edmundo Duarte
Mourão:

Processo n. 1869

Despacho: — Ao Dr. Procura-
dar Regional da República, para
os ulteriores de direito.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1875

Exequente: — O Instituto Na-
cional de Previdência Social
INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Fer-
reira)

Executado: — Breves Indus-
trial S.A.

Despacho: — A Secretaria.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL

Processo n. 2459

Requerente: — Humberto Gli-
cério Ramos

Despacho: — Informe o ser-
ventuário se o réu efetuou o pa-
gamento das custas, do processo
crime a que respondeu. Conclu-
sos.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Cancelamento de Transcrição
de terrenos de marinha

Processo n. 2451

Requêrente: — Ilmo Sr. Dr.
Chefe da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União no
Pará.

Despacho: — Cumpra-se o item 2 de despacho por mim proferido às fls. 8.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA
Processo n. 2454

Requerente: — Inspetor de Polícia Federal (Dr. Jadir Soares)

Requerido: — Marçaldo Mendes da Silva (Ulisses d'Oliveira)

Despacho: — Arquite-se.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
Comunicação de Prisão Nacional — Raimunda Penafort Mendes.

Processo n. 2460

Despacho: — Acusar o recebimento do ofício de fls. com os esclarecimentos de que este Juízo se reserve para apreciar da prisão o postulante. Arquite-se.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO

Processo n. 2096

Autor: — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto C. de Moura Palha Júnior)

Réus: — Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A. JONASA.

Despacho: — Contados, preparados, conclusos.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
AÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 1920

Autor: — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Réu: — J. E. Guimarães Júnior.

Despacho: — Junte-se em autos

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
INQUÉRITO POLICIAL N. 40/69—DR/PARA

Processo n. 1594

Despacho: — Defiro o pedido de fls. Concedo em prorrogação o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
INQUÉRITO POLICIAL N. 03/69

Processo n. 1872

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

24/69—DR/PARA

Processo n. 1969

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

N. 37/69—DR/PARA

Processo n. 2103

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

05/69—DR/PARA

Processo n. 2104

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

41/69—DR/PARA

Processo n. 2122

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

N. 03/70—DR/PARA

Processo n. 2471

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

N. 04/70—DR/PARA

Processo n. 2472

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

N. 05/70—DR/PARA

Processo n. 2473

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

N. 02/70—DR/PARA

Processo n. 2474

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.2.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

APELAÇÃO CRIMINAL

Processo n. 1368 (TFR)

Apelante: — Marina Bastos

Fernandes Dias Maia (Adv. Dr. Artemis Leite)

Apelado: — A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira) da

Silva)

Despacho: — Vistos, etc.

De conformidade com o disposto no artigo 60 do Código

Penal, combinado com o artigo

710 do Código de Processo Penal,

concedo à ré Marina Bastos

Fernandes Dias Maia o benefício

de livramento condicional, sob

as seguintes:

a) tomar ocupação lícita no

prazo de 30 dias;

b) Comparecer ao Juízo cada dois meses com prova de seu encontrar trabalhando;

c) informar, nessas ocasiões qual o seu salário ou rendimento as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para manter-se;

d) comunicar ao Juízo a mudança de residência e não ausentar-se desta Cidade sem prévia autorização do Juiz;

e) não trazer consigo armas, explosivos ou instrumentos capazes de ofender;

f) não frequentar casas de jogos, casas de jogos de azar, espetáculos ou reuniões contrárias a ordem pública e aos bons costumes.

Assino-lhe o prazo de seis meses para o pagamento das custas.

Condições especiais: Pagar o valor de pena de multa aplicada na sentença dentro em dez dias a partir da leitura da presente sentença.

Expeça-se a carta de guiam cumprindo-se o disposto no artigo 722 do Código de Processo Penal.

P.R. e I.

Belém, (Pa), 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1818

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

(Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: — Espólio de Assis Moraes.

Despacho: — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

CITATÓRIA

Processo n. 2467

Deprecante: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara do Estado da Guanabara.

Deprecado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do

Pará.

Despacho: — Vista à douta Procuradoria da República.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

PEDIDO DE LICENÇA

Processo n. 2332

Requerente: — Maria Pantoja Bahia.

Despacho: — A Secretaria.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 1001

Executado: — Colonizadora Belém-Brasília Ltda.

Despacho: — Cumpra-se o ordenado no item III de fls. 22-v.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1636

Executado: — Curtume Gurjão.

Despacho: — Expeçam-se editais para venda em hasta pública a ser realizada no dia 16 de março próximo, às 12 horas

Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 1737

Exequente: — A Superintendência do Desenvolvimento de Pesca (SUDEPE)

(Adv. Dr. Wilson Sousa)

Executados: — Edgar Barbosa Gomes, Mário Cardoso e Antônio Rocha Leonard.

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 26 de fevereiro corrente, às 11 horas.

Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. 32 do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.

Despacho: — Arquite-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL

Processo n. 1953

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Orlando da Silva

Despacho: — Reiterem-se os pedidos de que trata o despacho retro.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 1871)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 445/70 Aprova a tabela de diárias para Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª. Região

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, tendo em vista o disposto no artigo 22, item XXIV, do Regimento Interno,

Considerando o que prescreve o artigo 135 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Considerando a Resolução n. 390, de 29 de janeiro de 1969;

Considerando que os vencimentos dos Senhores Juizes da Justiça do Trabalho da 8ª. Região foram majorados pelo Decreto-Lei n. 1073, de 9 de janeiro de 1970;

RESOLVE:

Aprovar a seguinte Tabela para cálculo das diárias dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, quando em viagem a serviço, fora da sede da Região, computadas as parcelas para indenização da despesa com alimentação e hospedada:

	NCr\$
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região	173,59
Juiz Presidente do J.C.J.	135,98
Juiz do Trabalho Substituto	112,00

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, Belém, 4 de fevereiro de 1970.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado
Luiz Otávio Pereira
Juiz Togado
Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Juiz Togado
Antônio Barbosa Ferreira Vidigal
Juiz Classista
Francisco da Costa Lobato
Juiz Classista
(G. — Reg. n. 1887).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PORTARIA N. 18 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a Portaria n. 11/70, que designou o Chefe da Seção de Material e Orçamento, símbolo PJ-3, Djalma Lobato Muller, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, GB, a fim de participar do Curso sobre Orçamento e Programa, no período de 16 de fevereiro a 13 de março;

RESOLVE:

Designar o Auxiliar Judiciário símbolo PJ-9, Raimundo Conceição de Oliveira, para substituir o Chefe da Seção de Material e Orçamento, Djalma Lobato Muller, no período de 16 de fevereiro a 13 de março de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T. da 8ª. Região
(G. — Reg. n. 1886).

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor, respondendo pelo expediente da 4ª. Pretoria Criminal etc.
Faz saber aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 70. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado, José Maria Soares Cordeiro, brasileiro, solteiro, motorista, 29 anos de idade, filho de José da Silva Cordeiro

de Osmatrina Soares Cordeiro, residente à Passagem Rosa Leões, n. 226 nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 11 de março próximo, às 10 horas, a fim de ver interrogar e processar pelo crime de lesões corporais

raes leves do qual é acusado. Cumpra-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1970.
Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã.

O Pretor:

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1º. Pretor, respondendo pelo expediente da 4ª. Pretoria Criminal

EDITAL

Faço saber por este edital a Raimundo Nonato Nunes de Lima, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º. andar, da parte do Banco Comercial do Pará S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de hum mil cruzeiros novos (NCr\$ 1.000,00), vencida em 05.01.70, por Vv. Ss. emitida, a favor do apresentante, e os intimos e notificação ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 19 de fevereiro de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício
(Ext. — Reg. n. 471 — Dia 21.2.70)

EDITAL

Faço saber por este edital a Coutinho & Cia., que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º. andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de conta mercantil n. 49.162, no valor de três mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 3.734,50), vencida em 29.12.69, por Vv. Ss. não aceita, a favor do Lustrô S/A Indústria e Comércio, e os intimos e notificação ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 19 de fevereiro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício
(Ext. — Reg. n. 470 — Dia 21.2.70)

AUDITORIA DA 8ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, n. 312, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 19 de março de 1970, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente da Justiça da Marinha, Flávio Augusto Neves Leão de Salles, de alcunha "Bibico", brasileiro, estudante, com 19 anos de idade presentemente em lugar incerto e não sabido; Maria Dolores Pereira, Bahia, brasileira, de estado civil, profissão e estado desconhecidos, presentemente em lugar incerto e não sabido; Maria Leda Ribeiro de Barros, brasileira, solteira, professora, com 26 anos de idade, presentemente em lugar incerto e não sabido; Fernando Augusto Fiuza de Mello, brasileiro, casado, médico, presentemente em lugar incerto e não sabido e João Moacir Santiago de Mendonça, brasileiro, solteiro, estudante, presentemente em lugar incerto e não sabido, a fim de serem processados e julgados como incurso no Decreto-Lei n. 314, de 13 de março de 1967 com as alterações do Decreto-Lei n. 510, de 20 de março de 1969, de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Procurador Militar, datada de 19 de janeiro de 1970, pela prática de atos atentatórios à Segurança Nacional. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta. — Eu, Illegível Escrivão que o mandei datilografar.

Juracy Reis Costa

Auditor da 8ª. Circ. Jud. Militar



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 21 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 2.487

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a.
ZONA

EDITAL N. 49/70

Pedidos de Transferências
O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Francisco Corrêa de Melo, portador do Título eleitoral n. 734, da 9a. Zona, do município de Tefé do Estado do Amazonas; Eunice Teixeira do Nascimento, portadora do Título eleitoral n. 18.905, da 20a. Zona, do município de Santarém, do Estado do Pará e Rolando Ko Freitag, portador do Título eleitoral n. 27.441, da 16a. Zona do município de Itajaí do Estado de Santa Catarina, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (6) dias do mês de fe-

vereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1.757)

EDITAL N. 50/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Risaldo Couto de Atayde, inscrito sob o n. 46.334, lotado na 114a. Seção;

Alba Cordeiro Siqueira, inscrita sob o n. 52.214, lotada na 78a. Seção;

Cândida Silva Pires, inscrita sob o n. 6.711, lotada na 20a. Seção;

Raimundo Clovis de Souza, inscrito sob o n. 23.782, lotado na 53a. Seção;

Elza da Silva Nogueira, inscrita sob o n. 2.952, lotada na 16a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Estado do Pará, aos (12) doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1847)

EDITAL N. 51/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Madalena de Jesus Reis, inscrita sob o n. 39.167, lotada na 104a. Seção;

Marinho de Oliveira, inscrito sob o n. 30.720, lotado na 89a. Seção;

Jaime Começanha Balesteros Filho, inscrito sob o n. 36.322, lotado na 97a. Seção;

Francisca de Souza Borges, inscrita sob o n. 447, lotada na 10a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do

mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 52/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Evaldo Alencar Reis, portador do Título eleitoral n. 99.089, da 3a. Zona do Estado da Guanabara e Maria Laura da Conceição, portadora do Título eleitoral n. 3.706, da 3a. Zona do Município de Soure do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1873)